



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 2.504 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.014**

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b><u>SERV.DE AGRICULTURA</u></b>	<b>01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural</b>		
171 – 33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

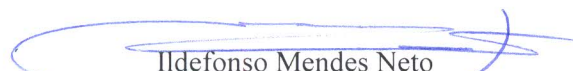
**ARTIGO 2º** - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

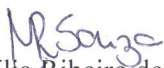
<b><u>SERV. DE AGRICULTURA</u></b>	<b>01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural</b>		
172 – 33.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.


**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 24 de Fevereiro de 2.014.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Marília Ribeiro de Souza  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Em 24 de Fevereiro de 2.014

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos